

"Dispõe sobre a criação do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes do uso de Drogas e dá outra providências."

Tweetar [inShare](#)

Projeto Lei nº 062 de 29 de maio de 2001.

“Dispõe sobre a criação do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes Dependentes do uso de Drogas e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1.º - Fica criado o Programa Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes dependentes do uso de drogas.

Art. 2.º - As crianças e os adolescentes atendidos pelo programa terão internação para casos agudos de “Overdose” e síndrome da abstinência, tratamento ambulatorial, orientação e apoio às famílias, além de ações preventivas.

Art. 3.º - O Programa Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes Dependentes do Uso de Drogas deverá contar com o acompanhamento do FUNDEC e Secretarias de Saúde e Programa Cidadão 2000.

Art. 4.º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias da data de sua publicação.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, AOS
_____ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2001.**

**LUIS CESAR BUENO
Vereador**

Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
GABINETE DO VEREADOR LUIS CESAS BUENO

JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

É de competência Municipal, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 legislar sobre assuntos de seu interesse, com também o artigo 63, da Lei Orgânica do Município.

Dispõe o artigo 30, inciso I da Constituição Federal de 1988 que é de competência do Município legislar sobre matérias de seu interesse.

Hodiernamente, o uso de drogas se encontra cada vez mais acentuado não somente em nossa sociedade, mas também em todo o mundo.

As pessoas que sofrem deste vício merecem amparo nesta hora de desassossego e dor, afim de que possam vencê-lo e reintegrar-se à sociedade.

Medidas como esta, que visam prevenir e reparar o dano que as drogas causam no indivíduo e na sociedade são, com certeza, de extrema importância e merecem a atenção desta nobre casa.

Destarte, conto com o apoio de meus nobres colegas Vereadores para que possamos lutar juntos contra este mau que aflige nossa sociedade, “as drogas”.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, AOS
_____ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2001.**

**LUIS CESAR BUENO
Vereador**